

Prumo Logística S.A.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

PC.PRU.001



1 – Objetivo:

Definir as diretrizes de governança e conduta ética garantindo a segurança e integridade dos colaboradores, terceiros e ativos da Companhia, visando alinhar os interesses de seus acionistas e partes interessadas.

2 – Aplicação:

Esta Política se aplica à Prumo Logística S.A. e suas controladas.

No caso de sociedades nas quais a Prumo Logística S.A. exerça influência significativa, tais como joint ventures e sociedades que a Companhia detenha participação minoritária, o conteúdo desta Política deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, permitindo a incorporação, sempre que possível, das diretrizes por ela preconizadas.

Todos os colaboradores e administradores que descumprirem as regras definidas nesta Política poderão sofrer sanções administrativas.

Prestadores de serviços, fornecedores e representantes que atuem em nosso nome devem seguir esta política quando estiverem prestando serviços para a Prumo. O não cumprimento da mesma poderá implicar em rescisão contratual ou outras medidas cabíveis.

3 – Referências:

- Estatuto Social da Prumo Logística S.A.
- Valores da Companhia
- Código de Conduta e Anticorrupção da Companhia

4 – Diretrizes:

4.1 – Governança Corporativa:

- i. Realizar gestão do relacionamento da Companhia com os sócios, membros do Conselho de Administração e comitês específicos ou órgãos consultivos.
- ii. Zelar para que os sócios, Conselhos, Comitês e Diretoria prestem contas de sua atuação a quem os elegeu e respondam integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos.
- iii. Zelar pelas melhores práticas de Governança Corporativa considerando sempre os princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.
- iv. Buscar permanentemente a excelência nos serviços prestados, o profundo conhecimento dos nossos clientes e suas necessidades e relacionamentos de confiança mútua baseados em transparência e honestidade.
- v. Incentivar parceiros comerciais e clientes para que apliquem princípios de conduta empresarial compatíveis com esta Política.
- vi. Manter um sistema de gestão composto de políticas e normas obrigatórias visando à padronização e melhoria nos processos organizacionais.
- vii. Garantir que todos colaboradores, diretores, administradores e conselheiros tenham conhecimento e atuem em conformidade com as diretrizes contidas em todos os documentos normativos da Companhia.
- viii. Manter uma área de auditoria interna independente garantindo a eficácia da gestão de riscos e controles internos da Companhia.
- ix. Colocar em prática planos e recursos destinados a assegurar o cumprimento de requisitos legais e regulatórios, incluindo os requisitos de aquisição de bens e serviços preferencialmente através da concorrência.

- x. Assegurar a integridade das demonstrações financeiras e prepará-las de acordo com as práticas contábeis vigentes das respectivas jurisdições em que a Companhia mantenha suas atividades.
- xi. Gerenciar investimentos e despesas operacionais e administrativas em linha com os planos de negócio e orçamentos aprovados.
- xii. Gerenciar o caixa da Companhia em linha com a estratégia financeira aprovada.
- xiii. Fazer divulgações tempestivas e relevantes sobre a Companhia e garantir o sigilo de informações confidenciais.
- xiv. Estabelecer, quando aplicável, as regras relativas à negociação de ações ou valores mobiliários de emissão da Prumo em conformidade com o órgão regulador competente.

4.2 – Ética e Anticorrupção:

- i. Cumprir em sua totalidade os princípios éticos definidos no Código de Conduta e não tolerar corrupção sob qualquer forma, direta ou indireta, em cumprimento às diretrizes do Código Anticorrupção da Companhia.
- ii. Avaliar as possibilidades de existência de situações que envolvam decisões motivadas por interesses distintos daqueles da Companhia, evitando conflito de interesses.

4.3 – Canal de Comunicação:

- i. Fornecer e divulgar um canal de comunicação independente para permitir que os colaboradores e terceiros possam registrar quaisquer violações ao Código de Conduta e Anticorrupção e diretrizes da Companhia, dúvidas e reclamações de forma anônima ou identificada.

4.4 – Gestão da Informação:

- i. Proteger toda informação produzida ou adquirida pela Companhia e seus colaboradores, bem como as produzidas por terceiros sob sua responsabilidade, pois são consideradas parte do seu patrimônio.
- ii. Utilizar todos os recursos, equipamentos e informações que lhe sejam confiados em razão do desempenho de sua atividade profissional de forma ética, responsável e em conformidade com as diretrizes da Companhia.

Responsável: Diretor Financeiro	Aprovação: Conselho de Administração
-------------------------------------------	------------------------------------------------

Emissão	Versão	Descrição da alteração
02/03/2016	01	Criação do normativo.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Gerência de Controles Internos.